

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 30 DE NOVEMBRO DE 2020

Nº 221

## EXECUTIVO/GABINETE

### LEI COMPLEMENTAR 95, de 30 de novembro de 2020.

Acrescenta dispositivos à Lei Complementar Municipal 65/2014, que institui a Lei Municipal de Parcelamento do Solo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 45, §1º, IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 82 da Lei Complementar Municipal 65, de 17 de janeiro de 2014, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 82 - Omissis.

I - Omissis.

II - Omissis.

III - Omissis.

IV - 10% (dez por cento) da área resultante desmembrada, desde que o proprietário manifeste interesse em adotar essa forma diferenciada de transmissão de áreas para o domínio público;

§1º - Omissis.

§2º - Omissis.

§3º - Omissis.

§4º - Se a área remanescente do parcelamento feito por meio do regime diferenciado do inciso IV for objeto de novo desmembramento ou desdobramento, haverá a incidência de 10% (dez por cento) na nova área resultante desmembrada ou desdobrada, ainda que sucessivas vezes;

§5º - Caso a incidência de 10% (dez por cento) prevista tanto no inciso IV deste artigo, como no parágrafo antecedente, gere uma área a ser doada inferior a 1.000,00m<sup>2</sup> (um mil metros quadrados), a doação correspondente será obrigatoriamente em valor monetário destinada ao Fundo de Urbanização do Município ou por meio de aplicação em benfeitoria social no valor monetário respectivo, conforme dispõe o parágrafo terceiro deste artigo.

§6º - O Chefe do Poder Executivo poderá, por ato próprio, regulamentar o regime diferenciado de doação previsto no inciso IV”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de novembro de 2020.  
199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

PAULO DE TARSO DANTAS DE LIMA  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

### PORTARIA 649/2020, de 30 de novembro de 2020.

Exonera Coordenador Geral de Material e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância à Lei Complementar Municipal 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar JOSÉ GILDAMIR GOMES do cargo de Coordenador Geral de Material e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 30 de novembro de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### PORTARIA 650/2020, de 30 de novembro de 2020.

Exonera Coordenador Geral de Contratos, Estágios e Empregos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância à Lei Complementar Municipal 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar GILNEI EDSON DA FONSECA GOMES do cargo de Coordenador Geral de Contratos, Estágios e Empregos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 30 de novembro de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### PORTARIA 651/2020, de 30 de novembro de 2020.

Nomeia Coordenador Geral de Contratos, Estágios e Empregos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância à Lei Complementar Municipal 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JÚLIO CÉSAR ALVES para o cargo de Coordenador Geral de Contratos, Estágios e Empregos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 30 de novembro de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### PORTARIA 652/2020, de 30 de novembro de 2020.

Exonera Assessor Especial da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância à Lei Complementar Municipal 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar JOSÉ DE SANTANA do cargo de Assessor Especial da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 30 de novembro de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 653/2020, de 30 de novembro de 2020.**

Nomeia Assessora Especial da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância à Lei Complementar Municipal 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear JEANE FERREIRA DA SILVA para o cargo de Assessora Especial da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Fundação Cultural Dona Milítana.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 30 de novembro de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA 654/2020, de 30 de novembro de 2020.**

Exonera Secretário Municipal Adjunto de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância à Lei Complementar Municipal 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar JADER TORRES JÚNIOR do cargo de Secretário Municipal Adjunto de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 30 de novembro de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA 655/2020, de 30 de novembro de 2020.**

Exonera Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Governo e Projetos Especiais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância à Lei Complementar Municipal 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar VICTOR HUGO MARINHO MACIEL do cargo de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Governo e Projetos Especiais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 30 de novembro de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA 656/2020, de 30 de novembro de 2020.**

Nomeia Secretário Municipal Adjunto de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância à Lei Complementar Municipal 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear VICTOR HUGO MARINHO MACIEL para o cargo de Secretário Municipal Adjunto de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 30 de novembro de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA 657/2020, de 30 de novembro de 2020.**

Nomeia Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Governo e Projetos Especiais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância à Lei Complementar Municipal 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear JADER TORRES JÚNIOR para o cargo de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Governo e Projetos Especiais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 30 de novembro de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

## EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 414/2020-SEMA, de 30 de Novembro de 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 750/2020-SEMARH:

**RESOLVE:** Conceder a FRANCISCO ARCANJO DA SILVA JUNIOR, Matrícula 6016, PROFESSOR, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Dezembro de 2020 à 28 de Fevereiro de 2021, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 01 de Março de 2021.

Ana Cristina da Silva Costa  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 415/2020-SEMA, de 30 de Novembro de 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 772/2020-SEMARH:

**RESOLVE:** Conceder a JOÃO EMILIANO BARBOSA, Matrícula 5011, AGENTE ADMINISTRATIVO, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Dezembro de 2020 à 28 de Fevereiro de 2021, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 01 de Março de 2021.

Ana Cristina da Silva Costa  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 416/2020-SEMA, de 30 de Novembro de 2020.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 1º, inciso II da Lei Complementar nº 41/2005, em consonância com o que consta do Processo nº 683/2020 - SEMARH:

**RESOLVE:** conceder a LUZIA VALÉRIA GOMES DA ROCHA ALENCAR, Matrícula nº 9553, TÉCNICO EM LABORATÓRIO, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença para acompanhar o cônjuge, sem ônus para o Município, pelo período de 02 (dois) anos, de 01 de Dezembro de 2020 à 01 de Dezembro de 2022, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Dezembro de 2022.

Ana Cristina da Silva Costa  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EXECUTIVO/LICITAÇÃO****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000006422.459**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: EDILSON SILVA RAMOS CNPJ n.º 052.470.784-70 – CNPJ Nº 32.642.637/0001-78. OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula 11.ª para prorrogar a vigência por mais noventa dias, a partir de 08 de novembro de 2020. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos art. 57, II da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como na Cláusula 11.ª do Contrato Administrativo n.º 459/2020, e na melhor forma do Direito Administrativo. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de novembro de 2020.

JALMIR SIMÕES DA COSTA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE  
EDILSON SILVA RAMOS  
FISIOTERAPEUTA  
CONTRATADA

**EXECUTIVO/CONVÊNIO****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 077/2020**

O (A) SECRETÁRIO (A), SUBSCREVENTE, da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93, a contratação da pessoa de Juliana Quirino Leandro, para a prestação de serviços de locação de imóvel, destinado a abrigar a família da Sra. Elaine da Silva Pereira, imóvel localizado na Rua Raphael Carlos Gomes da Silva, Nº 56, Casa 33, Residencial Alto dos Lírios IV, Loteamento Parque Monte Libano, São Gonçalo do Amarante/RN, conforme condições estabelecidas no Projeto Básico desta Dispensa de Licitação n.º 077/2020, proposta da CONTRATADA no valor de R\$ 1.851,61 (um mil e oitocentos e cinquenta e um reais sessenta e um centavos), que o integram independentemente de transcrição.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de Outubro de 2020.

ANTÔNIO DANTAS NETO  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEMTASC

**EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 2000009859.707**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE; CONTRATADA: JULIANA QUIRINO LEANDRO, CPF: 078.583.304-89; OBJETO: O Contrato tem por objeto a Locação de Imóvel, localizado na Rua Raphael Carlos Gomes da Silva, n.º 56, Casa 33, Residencial Alto dos Lírios IV, Loteamento Parque Monte Libano, São Gonçalo do Amarante/RN; Para Concessão do Benefício do Aluguel Social, destinado a abrigar a Sra. Elaine da Silva Pereira, e sua família. VALOR MENSAL DO ALUGUEL: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). VALOR GLOBAL: R\$ 1.851,61 (um mil e oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos). ORIGEM DOS RECURSOS: Unidade Orçamentária 40 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.041 – Benefícios Eventuais - LOAS; Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF; Fonte de Recurso: 1001 – Recursos Ordinários. FUNDAMENTO LEGAL: 24, X, da Lei Federal 8.666/93. Data da Assinatura: 23/10/2020. Vigência: A contar do dia da sua assinatura até 22 de Abril de 2021; Contratante: Antônio Dantas Neto e Contratada: Juliana Quirino Leandro.

**LICENÇA****PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA**

ML2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ: 28.090.722/0001-01, torna público que está requerendo à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB a Renovação da Licença Simplificada Nº 2017/007032-2, do Conjunto Residencial Multifamiliar do tipo vertical, denominado “MIRANTES GREEN PARK” constituído por 1.440 UH (unidades habitacionais), com 90 blocos de apartamentos, localizado na Rodovia Mário Covas (BR 101 - Norte), 4224, Jardins, São Gonçalo do Amarante/RN.

LUIS EDUARDO PISANO CALDERON  
Sócio Administrador

**Jornal Oficial**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Centro Administrativo  
Rua Alexandre Cavalcanti, 3011 - Centro - CEP 59291-625  
Telefones: (84) 98147.6574 - (84) 99621.7337  
Email: [jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)  
Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)